



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
THEODORICO FERRAÇO - DEPUTADO ESTADUAL - PP

Vitória- ES, 09 de novembro de 2022.

OF. GDTF 132/2022

Exmo. Sr.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal de Itapemirim - ES

Prezado Senhor,

Permita-me voltar ao assunto da renúncia fiscal de Itapemirim diante da não cobrança do ISS que tem direito o Município em função da extração do petróleo, especialmente através do Navio Plataforma Cidade de Anchieta, dentre outras extrações que ocorrem no litoral do Município. Como é do seu conhecimento, há mais de dez anos Itapemirim encontra-se em renúncia fiscal por não realizar a cobrança do ISS, o que, com o passar do tempo, acarreta um prejuízo cada vez maior considerando que o Município só pode fazer a cobrança dos últimos cinco anos do referido imposto.

Tive a oportunidade de fazer um pronunciamento sobre o assunto na Assembleia Legislativa, cujo teor lhe foi enviado, bem como um dos Ilustres Vereadores de Itapemirim, o Senhor João Bechara Neto, também se manifestou acerca da falta de cobrança do ISS como uma forma de demonstrar a fiscalização do Poder Legislativo Municipal e também a preocupação com o fato do Município estar perdendo recursos.

Nesta oportunidade, Senhor Prefeito, permita-me com humildade sugerir mais uma vez que sejam adotadas de forma urgente as providências necessárias para que a fiscalização da Prefeitura exerça as suas funções e cobre o ISS, ou então, que seja analisada, também com urgência, a possibilidade da adoção de outras formas legais de cobrança do imposto, por meio de licitação se for o caso, e de acordo com os posicionamentos do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Saiba Senhor Prefeito, que esta mensagem tem o exclusivo interesse de evitar que o Município de Itapemirim continue perdendo recursos, tendo em vista que a cobrança do ISS irá colaborar para a geração de empregos, renda e melhoria para a população de Itapemirim.

Av. Américo Buaiz, 205 / Gabinete 304 – Enseada do Suá – Vitória ES – CEP 29.050-950
Tel: 3382-3576 - Fax: 3382-3577 - email: theodoricoferraco@al.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
THEODORICO FERRAÇO - DEPUTADO ESTADUAL - PP

Por fim, expresso também a minha intenção em contribuir para que o Poder Público Municipal não seja responsabilizado por omissão, em função da não cobrança do ISS em conformidade com o posicionamento do Supremo Tribunal Federal.

Cordialmente,



THEODORICO FERRAÇO
Deputado Estadual

